



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO**

**REF:** O presente parecer tem por objeto a Emenda nº 04, de autoria do Vereador Vinícius Faria ao Projeto de Lei Complementar nº 006, de 08 de novembro de 2021 que “Regulamenta a Área de Especial Interesse Social 2- AIS-2, e institui e regulamenta o Programa de Implementação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social”, de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

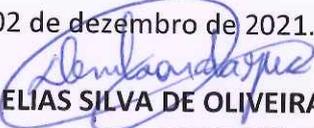
Recebeu esta Meio Ambiente Política Urbana, Rural e Habitação a referida Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2021, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem como objetivo a inclusão do parágrafo 7 ao artigo 7º que inclui no mapa Anexo I os itens denominados confrontantes com o Bairro Nápole, no local situado na parte da fazenda Francisca Driângela, nesta cidade

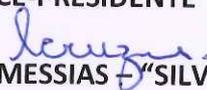
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2021.

  
**DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”**  
VICE-PRESIDENTE

  
**SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”**  
RELATORA

**DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”**  
PRESIDENTE SUPLENTE

**ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”**  
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

**BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”**  
RELATOR SUPLENTE